TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de engenharia destinada à construção da Rua Coberta de Meleiro, com área de **2.373,72 m²**, localizada na Rua Nicolau Machado de Souza, Centro, em área contígua ao Paço Municipal e à Praça de Meleiro, compreendendo a execução integrada dos serviços e etapas necessários à implantação integral do empreendimento, inclusive cobertura, drenagem pluvial, pavimentação, passeios com adequações de acessibilidade, instalações elétricas, revitalização do parque infantil e serviços complementares, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, em conformidade com os projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos, em atendimento à **Portaria Conjunta SGG/SEF nº 75/2025** e ao **processo SGP e nº SCC 16341/2025**.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Obras
2.2.	Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Meleiro
3.2.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Sim
4.2.	Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2.	Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UN	VALOR TOTAL (R$)
1.	Execução de obra de engenharia para construção de rua coberta com área de 2.373,72 m², na Rua Nicolau Machado de Souza, Centro, Município de Meleiro/SC, em área contígua ao Paço Municipal e à Praça de Meleiro, incluindo, conforme projetos e anexos técnicos: administração local de obra; mobilização e desmobilização; canteiro e instalações provisórias; serviços iniciais; demolições e retiradas; fundações e elementos em concreto armado; estrutura metálica; cobertura em policarbonato alveolar; drenagem pluvial; pavimentação e passeios; revitalização do parque infantil; instalações elétricas; e serviços complementares, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos,	01	Obr.	1.353.732,76

	transporte, montagem, testes, acabamento e entrega integral do empreendimento em condições de funcionamento.			

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para obtenção dos preços estimados foram utilizadas as seguintes fontes e documentos técnicos:

7.1.1. Tabela SINAPI – Base Santa Catarina (data-base 12/2025, conforme planilha orçamentária anexa).

7.1.2. Tabela SICRO/DNIT – 2025 (para composições correlatas, conforme planilha orçamentária anexa).

7.1.3. Planilha orçamentária detalhada e composições com referências oficiais (SINAPI/SICRO), com memórias e documentos de suporte anexos ao processo, para rastreabilidade e auditabilidade.

7.1.4. Quadro de composição do BDI, com BDI final de 28,49% (data-base 12/2025), conforme documentos técnicos anexos.

7.2. No mercado existem empresas aptas a executar obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto, possibilitando a competitividade do certame.

8. GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a **1% (um por cento)** do **valor estimado da contratação**, a título de **garantia de proposta**, como **requisito de pré-habilitação**.

8.1.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	05 meses
9.2.	A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço

10. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada na Rua Nicolau Machado de Souza, Centro, Município de Meleiro/SC, em área contígua ao Paço Municipal e à Praça de Meleiro, correspondendo à via pública existente objeto de reforma, readequação, revitalização e implantação de cobertura, conforme projetos, memorial e imagens anexos.

11. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBRA

11.1.	Execução de forma:	Indireta
11.2.	Regime de execução:	Empreitada por preço global

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1.	Será permitida a subcontratação	Sim

12.2.	Limite Máximo	30%
12.3.	Observações:	A subcontratação deverá ser expressamente aprovada pela Fiscalização da Prefeitura, mediante comunicação prévia e apresentação da documentação técnica e jurídica da empresa subcontratada, incluindo registro no CREA/SC e vínculo do responsável técnico. A contratada permanecerá inteiramente responsável pela execução, garantia e qualidade de todos os serviços, inclusive os eventualmente subcontratados, não havendo transferência de responsabilidade técnica ou contratual.

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1.	Solução presente no ETP:	Sim
13.2.	Observação:	Não há.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Escopo técnico mínimo
A execução deverá obedecer integralmente aos projetos aprovados, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custo, cronograma físico-financeiro e demais anexos do processo, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, instalações e acabamentos necessários.
A solução deverá ser executada de forma integrada, preservando a compatibilidade entre estrutura metálica, cobertura, drenagem, pavimentação, passeios, acessibilidade, parque infantil e instalações elétricas.

14.2. Normas técnicas e padrões de desempenho
Deverão ser observadas, no que couber, as normas técnicas referidas no memorial, inclusive ABNT NBR 8800, ABNT NBR 6120, ABNT NBR 6123, ABNT NBR 9781, ABNT NBR 15953 e ABNT NBR 9050, sem prejuízo de outras normas específicas aplicáveis ao objeto.
Os materiais e serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho, estanqueidade, acessibilidade, acabamento e durabilidade previstos nos documentos técnicos do empreendimento.

14.3. Condições de execução em área pública central
Por se tratar de intervenção em via pública existente e em área central anexa ao Paço Municipal, a futura contratação deverá prever tapume/isolamento, sinalização, proteção de usuários, compatibilização com o entorno, organização do canteiro e manutenção de condições adequadas de acesso e segurança durante a execução, conforme memorial descritivo e fiscalização.
A contratada deverá adotar logística executiva compatível com a circulação local, de modo a reduzir impactos sobre pedestres, veículos, edificações vizinhas, equipamentos públicos e atividades institucionais no entorno.

14.4. Conhecimento das condições locais
Considerando que o objeto consiste em obra de reforma, readequação e revitalização de rua existente, com implantação de cobertura metálica, reforma de piso e calçadas, adequações de drenagem, pavimentação, revitalização de parque infantil e instalações elétricas, em área urbana consolidada e com relevantes interferências físicas, operacionais e construtivas no entorno imediato, a Administração entende como imprescindível a realização de vistoria técnica prévia no local da obra.
A vistoria deverá ocorrer in loco, mediante agendamento prévio, com acompanhamento de servidor/engenheiro designado pela Administração, para conhecimento integral das condições de execução do objeto. Após sua realização, deverá ser emitido Termo/Atestado de Vistoria pela Prefeitura, contendo, no mínimo, identificação da licitante, do representante presente, data, horário e identificação do servidor acompanhante, documento a ser exigido na forma do edital.
A manutenção da vistoria técnica como exigência obrigatória sem previsão de substituição por declaração formal deverá estar amparada por Justificativa Técnica para Exigência de Vistoria Prévia Obrigatória subscrita pelo responsável técnico da Administração e harmonizada com o art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Qualificação técnica
As exigências de qualificação técnica deverão ser motivadas de forma restrita ao necessário, com observância do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e indicação das parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor significativo da contratação.
Para o presente objeto, o ETP identifica como parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo:

I. execução de estrutura metálica vinculada à cobertura;
II. execução de cobertura em policarbonato alveolar;
III. pavimentação intertravada/passeios com adequações de acessibilidade;
IV. drenagem pluvial; e
V. elementos estruturais em concreto armado vinculados à implantação da solução.

Será exigida, no TR/edital, documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, restrita ao necessário e compatível com o objeto, incluindo: apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente;

atestado e/ou certidões de acervo técnico que demonstrem experiência em obras ou serviços similares de complexidade equivalente; registro ou inscrição da empresa e dos profissionais no CREA; e comprovação do vínculo do profissional detentor do acervo técnico com a licitante, nos limites legais aplicáveis.

14.6. Garantia contratual
Considerando a materialidade do investimento, a centralidade do local de execução, a interdependência dos sistemas e os riscos inerentes à obra, será exigida garantia contratual, nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021, conforme motivação constante do TR/edital.
O percentual da garantia, sua modalidade e as condições de apresentação deverão constar expressamente do TR/edital, mediante justificativa técnica e jurídica apropriada.

14.7. Medição, pagamento, recebimento e fiscalização
Os serviços deverão ser medidos conforme as unidades previstas na planilha orçamentária, não sendo cabível medição de materiais ou equipamentos sem o respectivo assentamento, instalação ou incorporação ao objeto, em consonância com o memorial descritivo.
O pagamento deverá observar o produto do que for efetivamente medido pelos preços contratuais, abrangendo todos os insumos, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos, tributos e demais custos necessários à execução, sem pagamento de excessos em relação às quantidades de projeto.
Todos os serviços deverão ter aprovação prévia da fiscalização, e o recebimento provisório e definitivo, com base na conformidade com projetos, memorial, planilha, cronograma, ensaios, testes, segurança e funcionalidade do empreendimento.

14.8. Segurança, sustentabilidade e impactos ambientais
A contratação deverá contemplar medidas de segurança do trabalho, organização do canteiro, controle de acesso, redução de interferências no entorno e proteção de usuários do espaço público durante toda a execução.
No âmbito deste ETP, identificam-se como impactos mais prováveis a geração de resíduos de demolição/remoção, poeira, ruídos, movimentação de materiais e eventuais interferência na circulação local. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a segregação e destinação adequada de resíduos, limpeza contínua da obra, prevenção de danos a elementos existentes, uso racional de materiais e observância das exigências do memorial e da fiscalização. Recomendação técnica (sem caráter vinculante).

14.9. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Não foi identificada, até o presente momento, contratação correlata ou interdependente indispensável para a licitação e execução do núcleo do objeto, uma vez que o empreendimento foi orçado e planejado como obra única e autônoma.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1.	Resultados pretendidos conforme segue abaixo:
15.1.1.	Descrição: Os resultados pretendidos com a contratação consistem na requalificação integral da Rua Nicolau Machado de Souza, mediante a implantação de rua coberta com infraestrutura adequada, segura e acessível, transformando o espaço público em ambiente multifuncional de uso contínuo.
15.1.2.	A intervenção visa garantir proteção climática, melhoria das condições de conforto, segurança, mobilidade e acessibilidade, além de solucionar de forma integrada aspectos de drenagem, pavimentação, instalações elétricas e qualificação dos espaços adjacentes, incluindo o parque infantil.
15.1.3.	Como resultado, pretende-se viabilizar a utilização permanente do local para eventos comunitários, culturais, institucionais e atividades econômicas, promovendo a valorização da área central, o fortalecimento do comércio local e o fomento ao desenvolvimento social e econômico do Município.
15.1.4.	Adicionalmente, busca-se assegurar a entrega de empreendimento com padrão adequado de qualidade, durabilidade e desempenho, com compatibilidade técnica entre os sistemas executados, observância às normas aplicáveis e adequada relação entre custo, prazo e benefício, em atendimento ao interesse público.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1.	Normal Regulamentadora:	Art. 83 ao 87 do Decreto Municipal nº 001/2025
16.2.	Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
16.3.	Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração

16.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
16.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	15 dias
16.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
16.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
16.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	90 dias
16.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

17.1. Critérios de medição	Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)
17.2. Outros critérios de medição	Não aplicável

18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
18.2. Em dias:	Consecutivos
18.3. A contar:	Da aprovação do laudo de medição
18.4. Outras condições:	Não aplicável

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Origem dos recursos financeiros:	Estadual
19.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
19.3. Dotação Orçamentária:	4.4.90.51.99.00.00.00 (59)
19.4. Exercício Financeiro:	2026

20. DO PRAZO DO CONTRATO

20.1. O Contrato terá vigência de:	12 (doze) meses		
20.1.1. Descrever caso a opção seja ‘outros’:			
20.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
21.2. Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica

21.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.3. Tipo de Julgamento:	Menor preço
21.4. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5. Forma de Julgamento:	Global
21.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5.2. Observações	

22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

22.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

22.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

22.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

22.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

22.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

22.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

22.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

22.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

22.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta.

22.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

22.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.

22.2.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

22.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

22.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

22.2.7. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada).

22.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

22.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo conselho de classe profissional competente, da jurisdição da sede da licitante.

22.3.2. **Comprovação técnico-operacional**, perante apresentação de **Atestado(s) ou Certidões de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, que atestem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste termo.

22.3.2.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s)/certidões/cat(s) apresentado(s) pelas licitantes.

22.3.3. **Comprovação técnico-profissional**, mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico do serviço, com vinculo profissional formal, detentor de **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs),** expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação.

22.3.3.1. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser da seguinte forma:

22.3.3.1.1. **sócio:** contrato social e sua última alteração;

22.3.3.1.2. **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

22.3.3.1.3. **empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

22.3.3.1.4. **responsável técnico:** certidão de registro de pessoa jurídica no conselho de classe profissional correspondente;

22.3.3.1.5. **outra forma de comprovação,** desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

22.3.4. **Declaração formal** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação. (Declaração unificada).

22.3.5. **Vistoria prévia obrigatória e Declaração Técnica**:

22.3.5.1. A licitante deverá realizar vistoria prévia obrigatória no local da obra, antes da sessão pública, apresentando Declaração Técnica, assinada pelo responsável técnico, na qual declare ter tomado ciência das condições locais — incluindo acessos, cotas d'água, escavações, logística de concretagem, interferências e demais peculiaridades do terreno — e que detém capacidade técnica, operacional e logística para executar o objeto conforme projeto, memorial, cronograma e normas da ABNT aplicáveis.

22.3.5.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao Fiscal de Obras da Prefeitura de Meleiro/SC, podendo o agendamento ser feito por telefone (48) 3537-8400 ou por e-mail: sec.obras@meleiro.sc.gov.br

22.3.5.3. Após a realização, o Fiscal de Obras expedirá atestado de vistoria, que deverá ser anexado à Declaração Técnica e apresentado no momento da habilitação.

22.3.6. Declaração formal de disponibilidade, relativo às instalações, máquinas, equipamentos, ferramental, aparelhos e equipe técnica coerente com o porte da referida obra. (Declaração unificada).

22.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

22.4.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

22.4.2. **Balanço Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

22.4.2.1. As empresas optantes do 'simples nacional' não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

22.4.2.2. As empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

22.4.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

22.4.2.4. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Pública de Escrituração Digital – SPED).

22.4.2.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentados através de cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD).

22.4.2.6. As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital (ECD) trimestral deverão apresentar os quatro balanços trimestrais referentes ao último exercício social exigível.

22.4.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do balanço patrimonial, a licitante de deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na junta comercial ou entidade em que o balanço foi arquivado.

22.4.2.8. A pessoa jurídica optante do sistema de 'lucro presumido' ou 'real', deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL.

22.4.3. Para avaliar a boa situação financeira da empresa serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,00 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$\textbf{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\textbf{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\textbf{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

22.4.3.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço;

22.4.3.2. Caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

22.4.3.3. As licitantes que apresentarem índices econômicos igual ou inferior a 1,00 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, '**patrimônio líquido'** equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação da obra/serviços, objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

22.5. RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:

22.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada).

22.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada).

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

22.6. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.

23. DA GARANTIA

23.1. Exigência de Garantia:	Sim, conforme condições abaixo:
23.2. Prazo de garantia:	60 meses
23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3. Condições:	60 meses
23.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	

23.3.2. Observações:	A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

24. DO SEGURO-GARANTIA CONTRATUAL

24.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
24.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	

25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

25.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
25.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

26.1. Há anexos no presente Termo:	Sim
26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Atestado de Vistoria
26.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Projeto de Engenharia, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, II- Documento de Formalização de Demanda III- Estudo Técnico Preliminar. IV- Memorial Descritivo e Plano de Trabalho.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Meleiro/SC, 1 de abril de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante		
Nome do Responsável:	Adriano Serafim Gonçalves	ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969 Assinado de forma digital por ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969 Dados: 2026.04.01 14:16:24 -03'00'
Cargo/Função:	Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano	

ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, realizou vistoria prévia obrigatória no local de execução da obra na Rua Nicolau Machado de Souza, Centro, Município de Meleiro/SC, em área contígua ao Paço Municipal e à Praça de Meleiro, no dia ___/____/2026.

Durante a vistoria, o representante legal da empresa, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, tomou ciência das condições locais, incluindo acessos, cotas d'água, escavações, logística de concretagem, interferências e demais peculiaridades relacionadas à execução do objeto.

A vistoria foi agendada previamente junto ao Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC, e este atestado é emitido após acompanhamento técnico in loco, conforme exigência do item 22.3.5. do Termo de Referência.

Meleiro/SC, ____ de _____ de 2026.

_____
Eng. Civil João Francisco Nazário
CREA-SC 139206-4
Diretor de Obras / Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Meleiro – SC

_____
Representante da Empresa
Nome: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____